

Proc.de Multa nº 07/2023

Requerente: Direção Geral do Tribunal de Contas

Requeridos: Dr. Inácio Felino de Carvalho

Sentença nº46/ 2ª S-TdC/2023

## **I. Relatório**

A Direção Geral do Tribunal de Contas, requereu nos termos do nº 2 do artigo 58º da LOFTC, instauração do processo de multa pela falta de remessa tempestiva do processo de conta de gerência da Embaixada de Cabo Verde em Dakar-Senegal, contra o Dr. Inácio Felino de Carvalho, Ex-Embaixador da referida entidade, residente na Cidade da Praia.

Alega que a Embaixada de Cabo Verde em Dakar-Senegal apresentou ao Tribunal de Contas o processo da conta de gerência, referente ao ano económico de 2021 no dia 7 de setembro de 2022, ou seja, fora do prazo legal estabelecido, quando devia fazê-lo até o dia 31 de maio do ano seguinte àquele a que respeitem.

Devidamente citado, o Dr. Inácio Felino de carvalho apresentou contestação, dizendo que como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário no Senegal foi-lhe dado finda a respetiva comissão de serviço em outubro de 2021, tendo efetivamente regressado no dia 30 de novembro de 2021.

Anexou o modelo 17 que faz parte integrante da conta de gerência, que revela a impossibilidade humana do mesmo apresentar a referida conta entre a data de 1 de janeiro até maio de 2022.

Em 15 de julho de 2020 a Responsável Administrativo e Financeiro da Embaixada de Cabo Verde em Dakar-Senegal tinha solicitado a prorrogação do prazo para a entrega da conta, relativo ao ano de 2021, que foi devidamente autorizado.

## **II. Fundamento de facto**

Considerando o pedido formulado, para instauração do processo pela entrega intempestiva da conta de gerência, nos termos do nº 2, artº58, da LOFTC e tendo a conta a alegação apresentada, e o pedido de programação do prazo agora nos autos, aceita-se a justificação da entrega da conta com atraso.

### **III. Decisão**

Pelo exposto, e nos termos do nº2, artº100 da Resolução nº3/2018, de 7 de dezembro, ordena-se o arquivamento dos presentes autos.

Sem emolumentos.

Registe e Notifique

Praia 27 de abril de 2023

O Juiz Conselheiro



Claudino Maria Monteiro Semedo